

Publicações		(Em euros)	
Descrição	Preço Agosto 2008	Descrição	Preço Agosto 2008
1. Publicações (a)		1.53. Seminário Internacional Treino de Jovens “Melhores treinadores para uma melhor prática”- 2001	10
1.1. 10 Anos de Actividade Científica	10	1.54. Seminário Internacional Treino de Jovens “Ensinar bem para treinar melhor” — 2002	10
1.2. A Comunicação do Treinador com os Pais dos Atletas	2,5	1.55. Seminário Internacional Gestão de Eventos Desportivos	5
1.3. A Violência Associada ao Desporto	8	1.56. Serviços de Qualidade no Desporto, piscinas, polidesportivos e ginásios (3ª edição)	7,5
1.4. Actividade Física Habitual e Factores de Risco das Doenças Cardiovasculares em Idade Pediátrica	7	1.57. Tiro ao Alvo de Competição com Pistola	15
1.5. Anuário do Desporto 2000 (CD-Rom)	25	1.58. Treino de Jovens — O que todos precisam de saber (3ª edição)	11
1.6. Aprender a Observar	35		
1.7. Arbitragem nas Federações Desportivas em Portugal	9		
1.8. A actividade, a formação e o perfil social do árbitro/juiz desportivo	9		
1.9. As Federações Desportivas o Estatuto de Utilidade Pública Desportiva: Atribuição, suspensão e cancelamento	6		
1.10. Associações Promotoras de Desporto (CD-Rom)	5		
1.11. Caracterização da Prática Desportiva Federada	13,5		
1.12. Carta Desportiva do Concelho de Valpaços (cd rom)	5		
1.13. Código do Desporto 2004 (CD-Rom)	25		
1.14. Com que então quer ser treinador? Basquetebol-da Aprendizagem à Competição	12,5		
1.15. Curso de Manutenção de Piscinas	17		
1.16. Desporto e Cooperação — A cooperação portuguesa no domínio do desporto	7,5		
1.17. Desporto Juvenil, o essencial das competições	2,5		
1.18. Pressupostos para uma prática de sucesso	2,5		
1.19. Desporto Juvenil, em perguntas e respostas	2,5		
1.20. Dopagem e Psicologia	16,5		
1.21. Educação pelo Desporto, perspectivas Europeias	20		
1.22. Esgrima de Florete	2,5		
1.23. Estatísticas do Associativismo Desportivo	9		
1.24. Estratégia das Federações Desportivas, Ciclo Olímpico de Sydney 1997-2000	5		
1.24. Estratégia das Federações Desportivas, Ciclo Olímpico de Sydney 1993-1996	10		
1.26. Federações Desportivas— Indicadores Desportivos e Financeiros — 1997-2000	30		
1.27. Futebol — Da Rua à Competição	25		
1.28. Gestão da Qualidade em Piscinas Públicas — cd rom	5		
1.29. Hábitos Desportivos da População Portuguesa	7,5		
1.30. Heróis Desportivos	15		
1.31. Hóquei em Patins — Artigos técnicos	15		
1.32. Importância e Análise de Programas de Patrocínio Desportivo	7,5		
1.33. Iniciação à Patinagem — Patins de rodas paralelas e em linha	7		
1.34. Iniciação à Patinagem, em video	15		
1.35. Jogos Tradicionais e o desenvolvimento das capacidades motoras na escola	15		
1.36. LUTA — uma prática milenar	10		
1.37. Manipulação de uma bola com uma raquete no jogo do ténis (2ª edição)	4		
1.38. Manual Oficial de Formação Equestre	20		
1.39. Marketing Federações e Desporto	7,5		
1.40. O Apoio Material à prática Desportiva de Alta competição — da Lei à Realidade	9		
1.41. O Desporto para Além do Óbvio	15		
1.42. O Melhor da Revista “Treino Desportivo”	7,5		
1.43. Os Lugares de Lazer	18		
1.44. PlayGym — Ginástica de Aparelhos para clubes, Escolas e Autarquias	12,5		
1.45. Prancha à Vela	15		
1.46. Processo de Formação do Jovem Jogador de Voleibol	23,5		
1.47. Regras oficiais do Basquetebol e manual do Árbitro	10		
1.48. Saber Treinar, Aprende-se	10		
1.49. Seminário Internacional Treino de Jovens — 1998	7,5		
1.50. Seminário Internacional Treino de Jovens	10		
1.51. “Os Caminhos do Sucesso” — 1999			
1.52. Seminário Internacional Treino de Jovens “Pensar no futuro, apostar na qualidade” — 2000	10		

a) A aquisição de publicações pode ser por venda directa nas nossas instalações ou por correio. Neste último caso, os pedidos deverão ser efectuados por escrito através de carta, fax ou mensagem de correio electrónico

### Instituto Português da Juventude, I. P.

#### Aviso n.º 24452/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 08 de Setembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de nove vagas existentes na categoria de técnico profissional especialista da carreira técnico-profissional dos quadros de pessoal do Instituto Português da Juventude, I. P. (IPJ) aprovados pela Portaria n.º 778/99, de 31 de Agosto.

2 — Foi dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido aberto procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, de pessoal em situação de mobilidade especial a 13 de Agosto de 2008.

3 — Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

4 — Prazo de validade — O concurso é válido por três meses e apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso.

5 — Conteúdo Funcional — Os lugares a preencher correspondem a funções de natureza executiva, de aplicação com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos de elevada complexidade, tendo em vista a prossecução dos objectivos específicos do IPJ.

6 — Locais de trabalho — Os locais de trabalho para o preenchimento dos 9 lugares postos a concurso situam-se nas Direcções Regionais do Instituto Português da Juventude, I.P., respeitando a seguinte distribuição geográfica:

Direcção Regional do Norte:

Braga — 2  
Bragança — 1

Direcção Regional do Centro:

Castelo Branco — 1  
Leiria — 2

Direcção Regional do Alentejo:

Évora — 1

Direcção Regional do Algarve:

Faro — 2

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os definidos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular. Atendendo à especificidade do conteúdo funcional do lugar a prover, poderá, por decisão do Júri, ser realizada entrevista profissional de selecção que terá carácter complementar.

8.1 — Avaliação Curricular — na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso foi aberto e mencionadas no ponto n.º 5 do presente aviso, sendo avaliada pela natureza e duração.

8.2 — A entrevista profissional de selecção, a ocorrer, avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética das classificações obtidas na aplicação do(s) método(s) de selecção acima indicado(s), considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na classificação final classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Português da Juventude, I.P., podendo ser remetidas pelo correio em carta registada com aviso de recepção para o Instituto Português da Juventude, I.P., Avenida da Liberdade, n.º 194, 1269-051 Lisboa, com a referência no envelope “Concurso interno de acesso geral para técnico profissional especialista”, ou entregues pessoalmente na mesma morada, durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo fixado no presente aviso.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos actualizados:

- a) Identificação completa do candidato (nome; data de nascimento; filiação; nacionalidade; naturalidade; estado civil; número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade; residência; código postal e telefone);
- b) Categoria actual, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) Habilitações literárias;
- d) Concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Identificação do lugar ou lugares a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Relação dos documentos anexos ao requerimento;
- h) Data e assinatura.

11.3 — O requerimento de admissão ao concurso, devidamente datado e assinado, é acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência, actividades relevantes, participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida.
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional frequentadas;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
- d) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria, a carreira e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas no período relevante para acesso, incluindo a sua expressão quantitativa.

11.4 — Aos funcionários do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, I. P., não é exigida a declaração a que se refere a

alínea d) do n.º 11.3 do presente aviso, sendo igualmente dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea b) do mesmo número desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de admissão ao concurso.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos e as listas de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nas instalações

13 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dra. Sara Raquel do Amaral Alves Franco Rodrigues — Técnica superior de 2.ª Classe

Vogais efectivos:

Dra. Maria Alexandra Matos Silva Freitas Moreira — Técnica Superior de 1.ª Classe;

Dra. Ana Isabel Tavares Oliveira Santos — Técnica Superior de 2.ª Classe

Vogais suplentes:

Dra. Rita Fragoso Braz de Ataíde Marques — Técnica Superior de 1.ª Classe;

Dr. Carlos Miguel Neves Carmona — Técnico Superior de 2.ª Classe

13.1 — O presidente do júri do concurso será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Setembro de 2008. — A Presidente, *Helena Alves*.

#### Aviso n.º 24453/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 8 de Setembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de oito vagas existentes na categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional dos quadros de pessoal do Instituto Português da Juventude, I. P. (IPJ) aprovados pela Portaria n.º 778/99, de 31 de Agosto.

2 — Foi dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido aberto procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, de pessoal em situação de mobilidade especial a 13 de Agosto de 2008.

3 — Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

4 — Prazo de validade — O concurso é válido por três meses e apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso.

5 — Conteúdo Funcional — Os lugares a preencher correspondem a funções de natureza executiva, de aplicação com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos com considerável grau de complexidade, tendo em vista a prossecução dos objectivos específicos do IPJ.

6 — Locais de trabalho — Os locais de trabalho para o preenchimento dos 8 lugares postos a concurso situam-se nas Direcções Regionais do Instituto Português da Juventude, I.P., respeitando a seguinte distribuição geográfica:

Direcção Regional do Norte:

Braga — 1  
Vila Real — 1

Direcção Regional do Centro:

Aveiro — 2

Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Lisboa — 1  
Santarém — 1